



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes, nº 01 – centro

Tel: (19) 3682-7835 / e-mail: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 91/2015

Convite nº 03/2015

Pelo presente instrumento de distrato, referente ao contrato administrativo nº 91/2015, constante Convite nº 03/2015, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, representada pela Sra. Silvia Masini Jiupato, Secretária Municipal de Educação, situada na Praça dos 3 Poderes, nº 01, centro, em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o profissional José Antonio Faria, inscrita no CPF/MF sob nº 774.178.10-10, portador do RG nº 9.033.377, residente no endereço Rua Angelo Tessari, nº 150, Vila Formosa, São José do Rio Pardo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os **CONTRATANTES** resolvem **rescindir o referido contrato**, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual conteúdo, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2016.

Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação

José Antonio Faria
Contratado

Testemunhas:

Nome: Luciane Rios da Cruz

RG: Nº 22.815.004-8

Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Lidiane de Lima Martins

RG: 42.017.533-7

Assinatura: [Handwritten Signature]